

Custas em Ações Cíveis em geral - Tabela I, b

Portaria Presi nº 32/2022

As guias de custas (GRU) são emitidas no site da Secretaria do Tesouro Nacional/STN: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

As GRUs devem ser pagas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

CUSTAS INICIAIS/APELAÇÃO/FINAIS - Tabela I, b

Processo cautelar e procedimentos de jurisdição voluntária

0,5% do valor da causa (mínimo de R\$5,32 e máximo de R\$957,69) Metade (0,25%) na inicial e o restante (0,25%) na apelação/final

As **custas iniciais** correspondem a 0,25% do valor da causa (mínimo de R\$2,66 e máximo R\$478,85), o restante é pago na apelação ou ao final.

As **custas de apelação/finais** correspondem a 0,25% do valor da causa (mínimo de R\$2,66 e máximo R\$478,85).

Deve ser corrigido o valor de causa, do ajuizamento ao presente, conforme Tabela de Ações cíveis em geral (sem SELIC) disponível na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Para as **custas da 1ª instância** (iniciais/apelação/finais), a **Unidade Gestora/UG é 090013** (Seção Judiciária de Minas Gerais). E o código de custas é 18740-2.

Veja o roteiro *Como emitir a GRU de custas no site do Tesouro Nacional*, na página do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

Este roteiro <u>não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente</u>, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.